

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze horas, na sede da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Ilustre Magistério Reitor, Dr. Edmundo Gotach Maia Mota, presentes os senhores conselheiros Ezequielo Martins Chaves, Arturino de Paula Góes, Almeida das Dores de Barvalho Ferreira, Renato Mário del Giudice, Gilberto Pereira de Melo, Olíbrio Vieira, Cid Martinho Batista, Eduardo José Mendes del Celoso, Rainaldo Novato de Miranda Chaves, Antônio Secundino de S. José, Reinaldo de Jesus Araújo, Moacir Ab.

bis Moreira, Carlos Eugênio Thibau, Renato Simplicio Lopes, José da Silveira Rivelino como representante do Diretório Acadêmico Navarro de Andrade, Paulo Mota Ribeiro representando o presidente do Diretório Acadêmico Arthur Bernardes, Sra. Angélica Paiva Santos como representante do Diretório Acadêmico Ocílio Himmel, reuniu-se o bolendo Conselho Universitário da UREM, em sua última sessão do ano de 1967. Dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente fez a apresentação dos novos conselheiros Renato Simplicio Lopes e representantes dos diretórios. O Cons. Novato levanta a questão de ordem sobre o direito de voto dos representantes dos diretórios, já que entendia ser-lhes de fato votar. Submetida a questão ao Plenário, manifesta-se o Cons. Secundino favorável à presença e participação dos acadêmicos na discussão dos assuntos, todavia, sem votar as matérias em pauta, até que um parecer jurídico informe sobre a validade da presença e direito de voto dos representantes dos diretórios. O Cons. Chaves manifesta-se contrário ao direito de voto dos representantes dos diretórios. O Cons. Thibau indaga qual a interpretação da presidência. O Sr. Presidente informa que não havendo Diretório Central dos Estudantes na UREM, entenderam convocar os representantes dos Diretórios Acadêmicos. O Cons. Thibau manifesta-

20

favorável a presença da representação este-
dantil no Conselho até que se faça a nece-
sária modificação do Estatuto da UFGM.
O brus. Chaves manifesta-se contrariamente
em face da cláusula do Reg. n° 2228, de 28 de
janeiro de 1967, e indaga se os representan-
tes dos diretórios aceitariam participar da
reunião sem direito de voto. O representante
do Diretório da ESA afirma não poder de-
fender o direito de voto, mas pergunta se a
Presidência, quando da convocação, pro-
víde o voto dos estudantes. O Sr. Presidente
retruca que, em consciência, sim, caso
contrário teria determinado a convoca-
ção com a ressalva expressa. O Cons. Gli-
bas se confessa confuso em face das dis-
posições legais e da situação de fato, pelo
que não se achava tranquilo para negar
o direito de voto aos representantes estuda-
ntis. Finalmente, o Cons. Chaves propõe
a participação dos representantes dos dire-
tórios nos trabalhos do Conselho, sem o
direito de voto, o que foi aprovado com o
voto em branco do Cons. Glibas. O Sr. Pre-
sidente se manifestou contente por haver
convocado os estudantes, e feliz pela solu-
ção acordada pelo plenário. Em seguida,
o plenário aprovou a ata da sessão anterior,
com abstenção de votos dos representantes das
congregações da ESA e ESF que assim pro-
cederam por não haverem participado da
reunião anterior. Passou-se, então, ao pri-
meiro item da pauta: Contratação do

Engenheiro Agrônomo Flávio Matias do Nascimento

O plenário, por unanimidade referendou a contratação feita pela Reitoria, "ad referendum" do Egípcio Conselho.

Acordo UREM-G-Purdue (Frederick Burnett)

O Sr. Presidente apresenta à Casa o termo de acordo firmado entre a UREM-G e a Universidade de Purdue, para que o Sr. Frederick Burnett fique à disposição da UREM-G, prestando-lhe serviços, de 10 de agosto de 1967 a 10 de janeiro de 1969. Após explicações da Presidência, dadas a pedido do Cons. Rivelli, foi o acordo homologado, por unanimidade.

Modificações no Estatuto da UREM-G

* * *

O Sr. Presidente, depois de ler o Ofício da Secretaria Geral encarecendo a necessidade de adaptar-se o diploma da Universidade às exigências do Decreto-Lei n° 228, de 28 de fevereiro de 1967, indagou se o plenário desejava também a leitura do texto do decreto-lei. O Cons. ^{Cida} Norato propôs dispensa da leitura, o que foi aprovado por unanimidade. O Cons. Norato propôs que se estudasse a adaptação do Estatuto a todas as leis federais, não sómente sob o aspecto da representação estudantil. O Cons. Cidão se manifestou contrário à proposta, julgando prudente só se cuidar do Decreto-Lei n° 228. Tendo o Cons. Norato retirado sua proposta, o Cons. Cidão propôs a remessa do processo à Comissão de Legislação e Ensino, o que foi aceito, por unanimidade.

+ 0

dade. Modificações nos Regimentos das Congregações da Escola Superior de Flores. tas e da Escola Superior de Ciências Domésticas. Foram os processos encaminha- dos à Comissão de Legislação e Ensino.

Viagem de Estudos do Professor Shauro Silva Reis - Ao apresentar o pedido de licença

para a viagem de estudos do Professor Shauro, com vistas à obtenção do título de Ph. D. na Universidade de North Carolina, nos Estados Unidos, o Sr. Presidente enfatiza o grande número de pedidos de viagem pa- ra cursos de pós- graduação no exterior.

Rembra que 10% do corpo docente da Universidade se encontra em países estran- geiros.

Os Cons. Secundino e Chaves sug- gerem a fixação de um limite máximo de licenças a ser concedido pelo Conselho,

tendo o primeiro proposto que o número de licenças fosse dividido, equitativamente, entre as Escolas. Finalmente, propõe o Cons. Secundino uma comissão para

cuidar da questão, constituída dos Di- rectores das Escolas Superiores de Agricul- tura, de Florestas, de Ciências Domésticas e de Gás-Graduação, sob a presidência

do Cons. Chaves. O Cons. Gilberto sugere que a comissão fosse permanente. Posta

em votação, foi a proposta Secundino

aprovada, por unanimidade. Em se-

guida, o plenário aprovou o pedido de

licença do Professor Shauro, seu voto

discrepante. Revisão e Fixação das Taxas

da UREMG. Após ler seu ofício pedindo a mo-
dificação das taxas da UREMG, a supressão
dos parágrafos 1º e 2º do art. 98 do Estatu-
to, bem como a revogação da resolução do
Colealdo Conselho de 33 de maio de 1966, re-
ferente à isenção de taxas para atletas, o Sr.
Presidente encarece a imediata necessida-
de da medida pleiteada, já que não po-
deria reabrir o Centro Social, em 1968, caso
não fossem adotadas as taxas e medidas
solicitadas. Terminada a exposição do Sr.
Presidente, o Cons. Gribau propôs não a
revogação dos parágrafos 1º e 2º do art. 98,
com pedido, mas, sim plenamente, a sus-
penção da vigência deles, a título experi-
mental, pelo prazo de 1 ano. O Cons. Gribau
elogia a atitude do Reitor com o qual
se congratula pela coragem de haver so-
licitado o reajustamento das taxas, di-
zendo mesmo que a medida seria pedida
por ele caso não o tivesse sido feito pela
Presidência. O Cons. Antônio comenta
o fato de que os estudantes combatem as
taxas com esbaforas centenas de crucei-
ros na compra de joguetes e bombas. O
representante do DHAB, confirmando as
bombas a que se refere o Cons. Antônio,
diz do firme propósito dos diretores
em acabar com a auarquia estudan-
til no "campus" universitário. Relata
o inquérito feito entre os estudantes acer-
ca das taxas, sugerindo que as bolsas
de estudo sejam concedidas em função

das pesquisas feitas pelos alunos. O bens. Chaves elogia as palavras do acadêmico e ressalta o Fundo de Bolsas Rotativas da ESA, como o sistema ideal de ajudar os estudantes necessitados, uma vez o beneficiado pagando outra bolsa, após sua formatura, não fica a dever favores. O Sr. Presidente, por sua vez, expõe seu ponto de vista: quem pode pagar deve pagar. Os bons estudantes que o não possam fazer serão ajudados, e a Presidência empenhará esforços juntos a entidades no sentido de conseguir recursos para outras bolsas de estudo. Em seguida, o Sr. Presidente leu o novo nível de taxas propostos pela comissão. O Cons. Thibau modifica, então, sua proposta, no sentido de que a base apenas aprove a suspensão do parágrafo 1º do art. 98, conservando o parágrafo 2º. O bens. Arliuolo propõe, entretanto, a ida do processo à Comissão de Finanças o que é aprovado por unanimidade. Convenção UREM-G-SUNAB. O Sr. Presidente faz um resumo do convênio assinado com a SUNAB para a condução de pesquisas de custo de produção e comercialização do leite e carne, na UREM-G. Fimda a exposição foi o convênio ratificado, por unanimidade. No encerramento do novo Diretor Geral de Experimentação e Pesquisa. O Sr. Presidente comunica ao plenário a nomeação, a título

precário do Professor José Alberto Gomide para o cargo de Diretor Geral de Experimentação e Pesquisa, pedindo autorização para nomeá-lo em caráter definitivo. O Conselho aprovou, por unanimidade, o nome do Professor José Alberto Gomide.

O Problema de Bebidas Alcoólicas - Sida

A proposição da Egregia Congregação da EST, pedindo a proibição da venda de bebidas alcoólicas bem como seu uso no "campus" universitário, é o assunto longamente discutido pelos Cons. Reinaldo, Rivelli, Secundino e Cid. O Cons. Secundino recorda que no seu tempo de Diretor da EST fuibe em lema: Nesta Escola não é proibido beber, mas é terminantemente proibido ficar bêbado. A proibição pura e simples do uso de bebidas é medida insensata que será fatalmente descumprida. O Cons. Reinaldo propõe, então, o encaminhamento do processo à comissão encarregada do problema disciplinar. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Viseu - Feita a leitura do Ofício de encaminhamento da lei que criou a Faculdade de Filosofia de Viseu, o Cons. Novato propõe que o Conselho apenas tomasse conhecimento do assunto, enquanto que o Cons. Ribau faz proposta no sentido de ser o processo encaminhado à comissão que estuda a reforma do Estatuto da URUG. Ambas as propostas foram a-

provadas por unanimidade. Professor

Karl Wilhelm Seeschaaf - A Presidência comunica a chegada dos ilustre professores para um trabalho de cooperação com o Instituto de Biologia e Química da E.S.A. Concessão do título de "Professor Honoris Causa" ao Dr. Douglas M. Edmundson.

A apresentado o processo para julgamento, o Cons. Olíbias manifesta-se receioso de conceder o título, sem prévio estudo do "curriculum vitae" do candidato. Propõe estudo mais detalhado dos títulos e merecimentos dos futuros homenageados, através de uma comissão nomeada pelo Sagrífico Reitor dentre os membros do Conselho. O Cons. Arlindo, por seu turno, lembra que sempre foi a longevidade que indicou os méritos das pessoas merecedoras de honrarias. Solemnis, acentua, só a Escola pode aquilatar o merecimento de quem a serve. O conselho, por isso, deve aprovar a concessão do título.

Postas as propostas Arlindo e Olíbias em votação, foram ambas aprovadas, a primeira com os votos contrários dos Cons. Olíbias e Leid, e a segunda, por unanimidade. Prorrogações de Estágios. O plenário decide, por unanimidade prorrogar os estágios dos seguintes professores:

José Carlos Silva, estagiando no Instituto de Genética da ESALQ, Piracicaba, até 1º de março de 1968; Pedro Henrique Monnerat, estagiando na Universidade de Gurdie, Estados

Gláudios, até julho de 1969; Diretor Jorge da Silva, estagiando na Universidade de Guedes, Estados Unidos, até fevereiro de 1968.

Alevar Braga Reis, estagiando na Inglaterra, até dezembro de 1967. Viagens de Estudo - O Colealdo Conselho também aprovou

os pedidos de licença para as viagens de estudo dos seguintes professores: José Fernando Lealho da Silva, para um curso de pós-graduação, em nível de Ph.D., na Universidade de Newcastle, Inglaterra, após sua aprovação no concurso para Pesquisadores I da UEMG; Eduardo José Mendes del Geloso, para um curso de pós-graduação em nível de M.S. na Universidade de Guedes, Estados Unidos.

O Colealdo Conselho referendou, ainda, a viagem ao exterior do Professor José Sales Mariano da Rocha, por universidade. Quando do julgamento do pedido de licença para uma viagem de estudo do Professor Ovíofre Cristo Brumano Góis, o Cons. Libras lembrou que muitas matérias poderia o candidato cursar aqui mesmo em Juizesa, conseguindo o M.S., indo, após, fazer o Ph.D. nos Estados Unidos. Notaria, portanto, contra a licença. Por proposta do Cons. Reisato, foi a licença concedida com o voto contrário do Cons. Libras.

Abertura de Duas Novas Áreas de Pós-Graduação (Ensino de M.S.: Biologia e Extensão Rural) - Foi o ofício do Sr. Diretor da Escola de Pós-Graduação,

solicitando autorização para a abertura das áreas de Biologia e Extensão Rural, levando ao grupo de M. S., foi o pedido submetido ao plenário que o aprovou, por unanimidade. Contrato entre a ESA e o BNDE - O Sr. Presidente apresenta ao plenário o pedido da Diretoria da ESA, no sentido de ser autorizada a firmar um contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico visando realizar estudos sobre armazenamento em fazendas. Preliminarmente, o Sr. Presidente deixa claro que a solicitação fosse para que a própria Diretoria da ESA assinasse o contrato, tal não poderia ocorrer, uma vez que dispositivo expresso do Estatuto da UREMG estipula que todo e qualquer compromisso da Universidade só se garante com a assinatura do Reitor. O plenário decidiu, por unanimidade, autorizar o contrato sob a assinatura do Reitor. Consultação da Sra. Glória Zélia Alfenas - O Conselho decidiu, por unanimidade, referendar a contratação da Sra. Glória Zélia Alfenas para o cargo de instrutora da UREMG. Convênio UREMG-UFMG.

Após a leitura da minuta do convênio, o Cons. Secundino, denunciando contradição evidente entre a justificativa do pedido e a cláusula desse convênio propõe, primeiramente, saída da contratação, o que foi unanimemente aceito.

Modificações no Regimento da ESA - Foi o ofício de encaminhamento do pedido, feito o processo encaminhado à Comissão

de Legislação e Ensino. Viagem do Reitor.
O Magnífico Reitor faz um resumo da sua viagem ao exterior, ressaltando a ocultada fidalga que tem na Universidade de Gurdur, na África do Norte, e o êxito alcançado junto a Fundação Ford que se decidiu a cumprir o convênio com a UREMG até o final, muito embora o Governo Mineiro haja descumprido sua parte. Federalização da UREMG - O Sr. Presidente faz um enciumoso relato do problema da federalização da Universidade, destacando a assinatura do protocolo que reconhece e exalta a importância da UREMG no desenvolvimento agrícola do país. Informa que o Governo Federal, provavelmente, transferirá a Universidade em Fundação, pois é seu propósito: 1º) Eliminar os cátados; 2º) Diminuir o quadro de funcionários públicos; 3º) Extinguir a gratuidade do ensino.

Situação Financeira - Informa o Sr. Presidente, a seguir, que a situação financeira da UREMG é cada dia mais grave, pois, desde a última reunião do Conselho nada mais receber do orçamento público estadual.

Esgotados os assuntos em pauta, a Presidência informa ter em raios vários processos extra-pauta, pelo que consultava o plenário se aceitava conhecê-los e julgá-los. O Cons. Secundino propõe que para as futuras reuniões do Conselho, só fossem admitidos processos extra-pauta quando, a critério da Presidência, fossem elas de imediata

necessidade da Administração. A proposta Secundino foi aprovada, por unanimidade. Com assentimento geral, o Cons. Gilson propôs que os processos extra pauta da reunião em curso já fossem a triagem da Presidência. Gedde também, e ele foi deferido, um voto de pesar pela morte de Antônio Vieira Machado, ex-aluno, ex-professor, ex-reitor em exercício e ex-conselheiro da UEMG. Leou-se o relatório marcas já 19 horas, o Dr. Presidente suspendeu a sessão até às 20 horas. À hora marcada, presentes todos os conselheiros, foi reaberta a sessão com o pedido de Modificação no Regimento de Concurso para Extensivista I e Pesquisador I. O Conselho aprovou, por unanimidade, a inclusão de um parágrafo, no artigo 4º do citado regimento, do seguinte teor: "A prova escrita terá início 24 horas após o sorteio do ponto". Diretório Acadêmico Cílio Kuumel - Foi o processo encaminhado à Comissão de Legislação e Ensino.

Colação de Grau em Solenidade Pública - Apresentado o pedido das bacharelandas Ramona Gereia de Souza, Angéla Lucia da Rocha Ribeiro, Georgina Maria Cordeiro Paura, Tône Natalina Gomes e Sônia Heolanda Bias, no sentido de lhes ser facultado colar grau em solenidade pública, discutem o problema o Cons. Maria das Dores de Barreto Ferreira, Bid e Renato, a primeira explicando a decisão da Esqêzia Congregação da ESCD que decidira impedir a colação de grau das solicitantes, em

solenidade pública. Findos os debates, por proposta do Cons. Novato, o Colealdo Conselho deferiu o pedido das bacharelandas, por unanimidade. A solicitação da Aluna Nair Yoko Ishikawa, no sentido de que ser permitido fazer exame de Microbiologia Geral, matéria da 1^a unidade do 3^º ano, ainda no final deste ano, foi indeferida por ser a pretensão anti-regimental e precedente perigoso à concessão, consonte proposta do Cons. Chaves. Revisão e Fixação das Taxas da UREMBO - Relatado o processo pelo Cons.

Segundino, o Colealdo Conselho fixou as seguintes taxas para 1968, que a Diretoria Geral de Assistência ficou encarregada de comunicar aos estudantes ou aos seus responsáveis: As taxas de alimentação para o ano de 1968 serão: a) para estudantes dos cursos de Graduação, Administração de Bens e Colégio Universitário, serão oferecidas duas alternativas, a livre critério dos estudantes: I) Pagamento mensal antecipado de N\$ 40,00 de primeiro ao último dia do mês; II) Pagamento por refeição, dentro da seguinte tabela: Desjejum 0,40, Almoço, 0,80, Jantar, 0,60. Total - N\$ 1,80. II) Para estudantes dos cursos de Pós-Graduação e quisquer outros usuários, pagamento por refeição, dentro da seguinte tabela: Desjejum 0,50, Almoço 1,50, Jantar 1,50. Total N\$ 3,50. As Taxas de Alojamento para 1968 serão: a) Para estudantes da UREMBO (internato) N\$ 20,00 semestrais. b) Para visitantes, com refeições, diária de

N.R\$ 15,00 por pessoa. a) Para visitantes, senhoras
jeloces, diária de N.R\$ 4,00 por pessoa. Taxas
de Saúde: Servidores da UREMG, 0,5% sobre o
vencimento básico, por mês. Servidores do CEE,
0,5% sobre o vencimento básico, por mês. Frei-
nados do CEE, N.R\$ 5,00 (taxa fixa). Estudan-
tes da UREMG, N.R\$ 5,00, por ano. Estudantes
Gós-Graduados, N.R\$ 20,00, por ano. Pessoal de
Convênios, N.R\$ 30,00, por ano. Pessoal da verba
de serviços especiais. Grátis. Taxas de Espe-
cialista: a) Diplomados e certificados: 1ª via,
N.R\$ 20,00. Outras vias, N.R\$ 5,00. b) Histórico
Escolar, N.R\$ 10,00. c) Inscrição em concurso de
habilitações, N.R\$ 10,00. d) Inscrições em exame
de seleção, N.R\$ 5,00. e) Guia de transferência
N.R\$ 5,00. f) Atestados e certidões, N.R\$ 3,00. g)
Carteira de estudante, N.R\$ 5,00. h) Inscrições
em concurso de Pessoal, mínimo de N.R\$ 3,00.
Taxa de desportos: N.R\$ 3,00, por ano. Taxas
de uso de veículos: a) Para estudantes e
pessoal de convênio: Veículos grandes, N.R\$
0,20 por km. Veículos pequenos, N.R\$ 0,15 por
km. Taxas de uso de tratores: a) Para parti-
culares e pessoal de convênio: Tratores de es-
teira, grandes, N.R\$ 30,00 por hora. Tratores de
rodas N.R\$ 5,00 /disco/ hora. Tratores de esteira,
pequenos N.R\$ 15,00, por hora. Para a Escola
Média de Agricultura e Florestal. Taxas de
Alojamento para estudantes, N.R\$ 3,00, por
mês. Taxas de Alimentação para uso estuda-
tes: Desjejum, N.R\$ 0,50. Almoço, N.R\$ 1,50. Jau-
tar, N.R\$ 1,50. Hospedes eventuais: Diárias com
alimentação N.R\$ 10,00. Taxa de Alojamento

para não estudantes. NCY 4,00, por dia. Taxa de Saída: a) Para estudantes. NCY 4,00, por ano. b) Para servidores, 0,5% sobre o salário básico, por mês. Taxa de desportos. NCY 3,00, por ano. Taxas de Expediente: a) Diploma: 1^a via, NCY 10,00. Outras vias NCY 20,00. b) Inscrição em exame de seleção NCY 3,00. c) Taxa de alojamento e alimentação para candidatos a exame de seleção, NCY 15,00. d) Carteira de estudante, NCY 5,00. A Comissão de Finanças foi de parecer que fossem suprimidos o parágrafo 1º, itens I, II e III do art. 9º do Estatuto da UREM/G, passando o parágrafo 2º desse artigo a parágrafo único. Foi ainda de parecer que o plenário revogasse a resolução do Conselho, datada de 23 de maio de 1966, referente a taxas. Todas estas indicações foram unâniamente aprovadas. A adaptacão dos Regimentos da ESTA, ESTF e ESCD ao Decreto-lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967. O plenário aprovou as adaptações feitas, determinando o envio das adaptações feitas ao Serviço de Revisão da UREM G. Gratificação de Chefia - Submetida a votação a proposta apresentada pela Diretoria Geral de Administração, foi ela aprovada com a seguinte redação: RESOLUÇÃO. O Conselho Universitário da Universidade Rural do Estado de Suaíres Gerais, usando de suas atribuições legais, RESOLVE I. Autorizar gratificações especiais, para atender a atividades de chefia e especiais que não se aplicam a cargo permanentes os previstos; II. Aprovar as seguintes instruções para o pagamento

- 3

da gratificação especial: 1. as qualificações de que trata esta Resolução serão as que o Reitor declarar, à vista de solicitações fundamentadas dos Diretores das Unidades a que estiverem afetas; 2. a gratificação corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico do funcionário; 3. o auxílio só será concedido dentro dos limites da dotação orçamentária; 4. a gratificação só será devida ao funcionário que estiver no efetivo e permanentemente exercício da profissão abrangida; 5. a atribuição aos servidores de encargos diversos ou reunião para outro local implicará na suspensão imediata do pagamento da gratificação; 6. o servidor não fará jus à gratificação durante o afastamento do serviço, salvo no caso de férias anuais, licença para tratamento de saúde ou licença motivada por acidente em serviço; 7. os atos decorrentes da aplicação destas instruções serão praticados pelo Reitor da UREM; 8. os benefícios desta Resolução serão aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 1968. Vivera,
4 de dezembro de 1967. "Renúncia do Vice-Reitor - O Sr. Presidente lê o ofício
recebido do Cons. Chaves contendo sua renúncia ao cargo de Vice-Reitor, e entrega o caso à decisão do Coleiado Conselhos. O Cons. Serey-
dino faz um apelo ao renunciante, em nome dos ex-alunos e coens ex-professor, no sentido de que o pedido fosse retirado, lembrando que nas horas difíceis é que os sacrifícios são indispensáveis. Rembala também que quando mais pesados e negros os dias atuais, mais

agradáveis serão as lembranças futuras. O Cons. Chaves rebata em atender os apêlos, dizendo que até ua Direcção da ESA não pretendia con-
tinuar, ali estando ainda e até o término do seu mandato porque não conseguira se es-
quivar. Conclui dizendo que o seu objetivo único é voltar ao magistério. O Cons. Secun-
dino propõe, então, o indeferimento do pedido de reunião. O Conselho, por unanimidade,
indeferiu o pedido, tendo o Sr. Presidente de-
clarado que a resolução do plenário fora feliz
e assegurara a felicidade da Instituição
e era motivo de satisfação pessoal do Reitor.
Finalmente, o Cons. Secundino fala do desejo
da Sra. Eilice Biuna de se excusar de suas
funções no Centro Social da UEMG, reüssis-
tindo na necessidade de contratar-se um
psicólogo para a melhoria das comunicações
na Universidade. O Sr. Presidente informa
que tentará conseguir essa pessoa no Rio
e em Belo Horizonte, impreteramente, pelo que
solicitava a ajuda dos Srs. Conselheiros
no sentido de conseguir-se a pessoa indi-
cada. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
Presidente agradeceu a presença e colabo-
ração dos Srs. Conselheiros, desejando-lhes
um Feliz Natal e um venturoso Ano Novo.
Para registo eu, Janciso Gomide, Secretário
Geral da Universidade Rural do Estado
de Minas Gerais, lavei esta ata que será
assinada quando esta for aprovada conforme.

Janciso Gomide
Jardim Melvin

Reinhold Haider
Flowers O. Grisea
Silvia Guzman
Cid M. Batista
Chibas Vicina

Guizardo Magallan Tong Lemia
G. de Leon & G. de Leon
Benedicto Lichyos

Bentzul Frutos de Costa
G. de Leon & Chaves
Jose Alberto Samide

Lori Sifaria Rialdi
Fundacion D.F.

P. A. Hender
Danilo Andujar
Sociedad Omide